



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagibá

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itagibá publica:

- Decreto Nº 5.346, de 12 de Abril de 2022.
- Portaria Nº 409, de 12 de Abril de 2022
- Portaria Nº 410, de 12 de Abril de 2022
- Portaria Nº 411, de 12 de Abril de 2022
- Portaria Nº 412, de 12 de Abril de 2022
- Portaria Nº 413, de 12 de Abril de 2022
- Portaria Nº 414, de 12 de Abril de 2022
- Portaria Nº 415, de 12 de Abril de 2022
- Portaria Nº 416, de 12 de Abril de 2022

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---

---



Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

**GABINETE MUNICIPAL**

Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2121  
CNPJ 13.701.966/0001-06

Decreto nº 5.346, de 12 de abril de 2022.

Concede Estabilidade Econômica a Servidor Público Municipal investido em cargo de provimento efetivo no âmbito do Município de Itagibá/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 777, de 13 de fevereiro de 2017, que alterou o texto do art. 78 da Lei 509/2002 e EC 103/2019, resolve:

Art. 1º. Conceder à SANDRA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula 438, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, como vantagem pessoal, Estabilidade Econômica, correspondente ao cargo comissionado de Diretor(a), conforme Processo Administrativo protocolado sob nº 587/2021 em 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

**MARCOS VALÉRIO BARRETO**

Prefeito Municipal

## Portarias



Poder Executivo Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137  
CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 409, de 12 de abril de 2022

Concede o enquadramento nas classes de acordo com o tempo de serviço a servidores públicos integrantes do Magistério Público Municipal investidos em cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Itagibá/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA, e tendo em vista o disposto no art. 101, da Lei 680, de 05 de abril de 2012 (Estatuto do Magistério Público do Município de Itagibá, Estado da Bahia), resolve:

Art. 1º. Conceder a **ELZIO DAMASCENO SILVA**, servidor (a) público municipal integrante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), matrícula nº 2713, o enquadramento na classe B, de acordo com o tempo de serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

Marcos Valério Barreto  
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137

CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 410, de 12 de abril de 2022

Concede o enquadramento nas classes de acordo com o tempo de serviço a servidores públicos integrantes do Magistério Público Municipal investidos em cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Itagibá/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA, e tendo em vista o disposto no art. 101, da Lei 680, de 05 de abril de 2012 (Estatuto do Magistério Público do Município de Itagibá, Estado da Bahia), resolve:

Art. 1º. Conceder a **JUSSIARA ANDRADE SANTOS**, servidor (a) pública municipal integrante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), matrícula nº 115, o enquadramento na classe F, de acordo com o tempo de serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

Marcos Valério Barreto  
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137  
CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 411, de 12 de abril de 2022

Concede o enquadramento nas classes de acordo com o tempo de serviço a servidores públicos integrantes do Magistério Público Municipal investidos em cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Itagibá/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA, e tendo em vista o disposto no art. 101, da Lei 680, de 05 de abril de 2012 (Estatuto do Magistério Público do Município de Itagibá, Estado da Bahia), resolve:

Art. 1º. Conceder a **MANUELLA OLIVEIRA SANTOS**, servidor (a) pública municipal integrante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), matrícula nº 2712, o enquadramento na classe B, de acordo com o tempo de serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

Marcos Valério Barreto  
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137

CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 412, de 12 de abril de 2022

Concede o enquadramento nas classes de acordo com o tempo de serviço a servidores públicos integrantes do Magistério Público Municipal investidos em cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Itagibá/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA, e tendo em vista o disposto no art. 101, da Lei 680, de 05 de abril de 2012 (Estatuto do Magistério Público do Município de Itagibá, Estado da Bahia), resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA HELENA GONÇALVES SANTOS**, servidor (a) pública municipal integrante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), matrícula nº 435, o enquadramento na classe F, de acordo com o tempo de serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

Marcos Valério Barreto  
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137  
CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 413, de 12 de abril de 2022

Concede o enquadramento nas classes de acordo com o tempo de serviço a servidores públicos integrantes do Magistério Público Municipal investidos em cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Itagibá/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA, e tendo em vista o disposto no art. 101, da Lei 680, de 05 de abril de 2012 (Estatuto do Magistério Público do Município de Itagibá, Estado da Bahia), resolve:

Art. 1º. Conceder a **NEANDRA MAGALHÃES DE JESUS**, servidor (a) pública municipal integrante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), matrícula nº 2163, o enquadramento na classe B, de acordo com o tempo de serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

Marcos Valério Barreto  
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137

CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 414, de 12 de abril de 2022

Concede o enquadramento nas classes de acordo com o tempo de serviço a servidores públicos integrantes do Magistério Público Municipal investidos em cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Itagibá/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA, e tendo em vista o disposto no art. 101, da Lei 680, de 05 de abril de 2012 (Estatuto do Magistério Público do Município de Itagibá, Estado da Bahia), resolve:

Art. 1º. Conceder a **RAIMUNDA OLINDINA DE JESUS RIBEIRO**, servidor (a) pública municipal integrante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), matrícula nº 436, o enquadramento na classe F, de acordo com o tempo de serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

Marcos Valério Barreto  
Prefeito Municipal





Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137  
CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 415, de 12 de abril de 2022

Concede o enquadramento nas classes de acordo com o tempo de serviço a servidores públicos integrantes do Magistério Público Municipal investidos em cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Itagibá/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA, e tendo em vista o disposto no art. 101, da Lei 680, de 05 de abril de 2012 (Estatuto do Magistério Público do Município de Itagibá, Estado da Bahia), resolve:

Art. 1º. Conceder a **ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA**, servidor (a) pública municipal integrante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), matrícula nº 295, o enquadramento na classe F, de acordo com o tempo de serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

Marcos Valério Barreto  
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137

CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 416, de 12 de abril de 2022

Concede o enquadramento nas classes de acordo com o tempo de serviço a servidores públicos integrantes do Magistério Público Municipal investidos em cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Itagibá/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA, e tendo em vista o disposto no art. 101, da Lei 680, de 05 de abril de 2012 (Estatuto do Magistério Público do Município de Itagibá, Estado da Bahia), resolve:

Art. 1º. Conceder a **ELIZETE MARIA DE SOUZA**, servidor (a) pública municipal integrante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), matrícula nº 428, o enquadramento na classe F, de acordo com o tempo de serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

Marcos Valério Barreto  
Prefeito Municipal